



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 39/12

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.052, DE 12 DE JUNHO DE 2.008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Alteram os artigos 1º, 4º e 7º da Lei 5.052, de 12 de junho de 2.008, que "Dispõe sobre adoção de praças, jardins e canteiros centrais de avenidas e providências correlatas";

"Art. 1º. É de competência exclusiva do Poder Executivo, autorizar a celebração de contrato com pessoas físicas e com empresas estabelecidas no município ou fora dele, desde que devidamente inscritas na Diretoria de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura, objetivando a adoção de praças, jardins, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas e áreas de sistema de lazer, para preservação e manutenção dos mesmos".

"Art.4º - Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentado, a emissão de parecer sobre o pedido, o deferimento ou não, e a regulamentação do objeto é de competência privativa do executivo".

"Art.7º - O disposto nesta lei obriga o contratado a iniciar o objeto do contrato em até 60 (sessenta) dias".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 1º de junho de 2.012.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

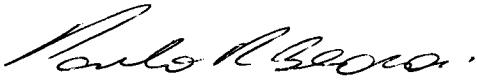
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O objetivo da apresentação do presente substitutivo a propositura é simplesmente a de inserir no texto dos referidos artigos uma redação mais clara, sem, no entanto, invadir competências exclusivas do Poder Executivo como preconiza o eminente Parecer do Ilustre Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, inclusive suprimindo a expressão “autoriza”, objeto de inúmeros questionamentos do departamento jurídico quanto a esta forma de propositura, o que também nos motivou a inserir uma nova redação ao texto da norma.

Esperando contar com a compreensão e o voto favorável dos meus dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 1º de junho de 2012.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.